PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.419/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ROSA DE FREITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA ROSA DE FREITAS, localizado na folha 33, Quadra 23, lote nº 23, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22, pelo lado esquerdo com o lote nº 24, frente para V-102, fundos com os lotes nºs. 13 e 14, medindo 10:00mts de frente por 29:00mts de lateral direita, com 29:00mts de lateral esquerda, com 10:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

Prefeito Municipal